



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/nº - Centro - Arraial do Cabo

Gabinete do Vereador Rogério Simas

12

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 2026.

Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos da rede pública municipal de saúde - SUS - aos usuários que apresentem receitas prescritas por médicos de clínicas particulares, conveniados ou cooperados a plano de saúde, mesmo que não atendidos pelo SUS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Arraial do Cabo o fornecimento de medicamentos da rede do Sistema único de Saúde - SUS, aos pacientes que apresentem receitas prescritas por médicos particulares, conveniados ou cooperados a planos de saúde, mesmo que não atendidos pelo SUS, e receitas de outras cidades, mas com moradia fixa em Arraial do Cabo - RJ.

Art. 2º - Fica definido que, para conseguir o benefício, o paciente deverá comprovar sua residência no Município de Arraial do Cabo e apresentar a carteira do SUS cadastrada em Unidade Básica de Saúde do Município.

Art. 3º - A receita médica deverá conter o nome do princípio ativo do medicamento e pertencer à relação nacional de medicamentos essenciais - RENAME, pelo componente especializado da assistência farmacêutica definida pelo SUS.

Parágrafo único: Os medicamentos prescritos nas receitas deverão estar de acordo com a relação (Municipal, Estadual e Nacional) de medicamentos essenciais e estar disponível na farmácia do município.

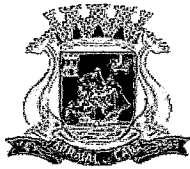
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Lei correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.

Rogério Marcos Macedo Simas
(Rogério Simas)
Vereador

12



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/nº - Centro - Arraial do Cabo

Gabinete do Vereador Rogério Simas

03
[Handwritten signature]

população que, de fato, reside e contribui com o sistema de saúde municipal.

Em suma, esta proposta não amplia indevidamente os custos do município, pois não altera a lista de medicamentos disponíveis, mas sim democratiza o acesso a esses medicamentos, promovendo justiça social e garantindo a continuidade de tratamentos essenciais.

Trata-se de uma medida de responsabilidade social, respeito à dignidade da pessoa humana e alinhada às diretrizes do SUS, que reconhece a saúde como um direito de todos e um dever do Estado.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

Rogério Marcos Macedo Simas

(Rogério Simas)

Vereador